

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA n.º 2369 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** o Parecer-AJAP (Doc.0637580) e a Decisão-GABPRES (Doc. 0639891) nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2022/000018395-00**,

**RESOLVE**

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, autorizando a contratação da empresa **RAUL MUELLER SCHRAMM**, CNPJ n.º 33.456.016/0001-62, no valor total de **R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)** para atender as demandas da Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, e ter estoque mínimo de aparelhos para substituição dos aparelhos dos setores e ainda dos aparelhos de empréstimos aos diversos setores deste Tribunal, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2371, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** a Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (Id. 0628634) do **Processo Administrativo nº 2022/000018924-00**.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR**, na forma do art. 70, item XXIX, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no D.O de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o MM. Doutor **ADONAI D ABRANTES DE SOUZA TAVARES**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **21ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho**, a ausentar-se das funções de seu cargo, afim de realizar exames e consultas médicas, na cidade de São Paulo/SP, no período de **14 a 20/08/2022**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2372, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997.

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela SEGEP/DVINFF (Id. 0638724) e a Decisão GABPRES STJAXP/TJ (Id. 0640168) do **Processo Administrativo SEI nº 2022/000022136-00**.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias**, com base nos artigos 5º e 6º da Resolução TJAM nº 27, de 1º.12.2020, ao MM. Doutor **PAULO JOSÉ BENEVIDES DOS SANTOS**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, Titular da **2ª Vara da Comarca de Maués/AM**, para serem usufruídas no período de **04 a 07/08/2022**.